



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1095, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Inclui a Ordem dos Advogados do Brasil como membro do Conselho Municipal de Segurança Pública e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no inciso II do artigo 3º da Lei Municipal nº 386, de 10 de julho de 2007, a instituição Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, como membro permanente do Conselho Municipal de Segurança do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, com a seguinte redação: “01(um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela/Alagoas, 06 de Abril de 2020.

João José Pereira Filho
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 06 de Abril de 2020.

Flávio Francisco Franoli Oliveira
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio.